

**CONTRATO**

**(2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2021 – SEDHAS)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020, E SEUS ANEXOS (P114707/2020)  
SOLICITAÇÃO PARA ADITIVO AUTUADA SOB SPU Nº P169344/2021**

**1º ADITIVO DE VALOR (25%) DO ITEM 02  
CONFORME VALOR JÁ REALINHADO DO  
CONTRATO Nº 006/2021– SEDHAS QUE  
FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS  
HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E A EMPRESA KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA - ME - CNPJ Nº 28.975.806/0001-  
14, NA FORMA QUE INDICA.**

O Município de Sobral-Ce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Avenida Dr. Guarani, 364, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, Sra. Andrezza Aguiar Coelho, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2000010288563, e do CPF nº 014.071.833-89, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Estrada Sobral Marrecas, 13, Antônio C. Belchior, e a empresa Karine da Costa Oliveira - ME, com sede na Avenida Perimetral, 24, Centro, Granja, CEP: 62.430-000, Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002099107411, e do CPF nº 030.511.603-77, residente e domiciliada em Tianguá - CE, na Rua Conselheiro João Lourenço, nº 525, Centro, acordam em celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato nº 006/2021 - SEDHAS firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25 (vinte e cinco) % no valor do contrato nº 009/2021 que, após o acréscimo solicitado, importará no valor de R\$ 1.192,88 (hum mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo como base para acréscimo montante principal contratado a ser pago, na ordem de R\$ 4.771,52 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).





### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

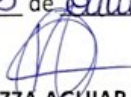
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes o art. 65, §1º, 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e item 11.3, da cláusula décima primeira, do contrato ora aditado.

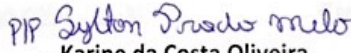
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 25 de Outubro do ano de 2021.

  
**ANDREZZA AGUIAR COELHO**  
Secretário dos Direitos Humanos,  
Habitação e Assistência Social  
CONTRATANTE

  
**Karine da Costa Oliveira**  
CPF nº 030.511.603-77  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) Camila Silveira Brito 2) \_\_\_\_\_

RG: 2001015039187  
CPF: 013 978. 353-97

RG:  
CPF:

Visto:  
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE